



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46



Lei n.º 017 de 18 de novembro de 1999

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Municipal vigente, um crédito adicional a Câmara Municipal , o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo Único : O crédito de que trata o presente artigo, servirá para fazer face a suplementarão da dotação seguinte e, seu valor respectivo :

110.01010212.03- 3132. Outros serviços e encargos	R\$ 600,00
Total.....R\$ 600,00	

Art. 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos III, do art., 43, da Lei Federal n. 4320 de 17 de março de 1964 , compreendendo as anulações , de dotações constantes da Lei de Meios vigente

110.01010012.01 - 3111 - Representação do Presidente	R\$ 400,00
110.01010212.03 - 3120 - Material de consumo	R\$ 200,00
Total..... R\$ 600,00	

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO N.º 060
S. J. Barreiro, 03 /12 /1999
Maria Pereira



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro – SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Barreiro, 18 de novembro de 1999.

Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo